

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

AUTOGRAFO DE LEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 227.636,80** (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos), necessário para o “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transposição e Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**).

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	15	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	15.338,96
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	31	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	3.000,00
		34	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVI SD	11.000,00
		35	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVI SD	1.000,00
03.00	SEMAPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	51	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVI SD	28.948,79
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	84	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	35.750,00
		85	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		87	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	305	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	8.290,90
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	401	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
						TOTAL	133.328,65

Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	15	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	13.661,04
03.00 SEMPLAFIN							
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	70	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.1.500 0	RNVI SD	24.095,90
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	51	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVI SD	21.051,21
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	65	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVI SD	34.500,00
		68	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVI SD	1.000,00
						TOTAL	94.308,15
						TOTAL GERAL	227.636,80

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Atraves de "Transposicão" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	22	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
		25	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 0	RNVI SD	13.000,00
		27	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	1.838,96
		29	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	3.500,00
02.01.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	17	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	4.000,00
		20	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	6.000,00
03.00	SEMLAPAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	59	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	26.288,80
		60	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVI SD	724,35
		61	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	1.935,64
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.007	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA "Projeto Roda Moinho"	108	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		109	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		110	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
04.01.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	78	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	25.750,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	145	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	309	3.3.90.30	Material de Consumo	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	2.035,83
		314	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	6.255,07
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	434	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
						TOTAL	133.328,65
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
10.00	SEMATUR						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.04.122.0025.2.081	Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	361	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		362	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	65.308,15
		363	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	16.000,00
		368	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	0.1.500 0	RNVI SD	8.000,00
						TOTAL	94.308,15
						TOTAL GERAL	227.636,80

COLORADO DO OESTE – RO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO





DOI: 419991 e CRC: 79139F47



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2912	20/12/2024
ID:	419991	Processo
CRC:	79139F47	
Processo:	55-90/2024	
Usuário:	PAULA KATRINNE SOARES SANTANA	
Criação:	20/12/2024 09:48:25	Finalização: 20/12/2024 09:52:04
MD5:	77F2860931EE78E0E545877420FDB1D6	
SHA256:	2E5001194E56329F99BE719A05AE12E2A45AAF9C74782381F1824BA72F927E56	

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2912

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	20/12/2024 09:48:25
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	20/12/2024 09:48:25
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 152	20/12/2024	419962
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	20/12/2024 09:56:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	20/12/2024 09:59:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	20/12/2024 10:02:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	20/12/2024 10:20:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 419991 e o CRC 79139F47.